



Câmara Municipal de Aveiro

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. Lopes", is placed over the text "Câmara Municipal de Aveiro".

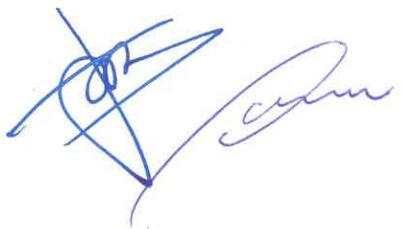
**ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
ENTRE O
MUNICÍPIO DE AVEIRO
E A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TABOEIRA**

CONSIDERANDO (QUE):

1. A outorga em 14 de dezembro de 2024 do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Aveiro e a Associação Desportiva de Taboeira;
2. Através do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo foi atribuído apoio financeiro no montante total de 73.000,00€, sendo 27.000,00€ para apoio à atividade regular e o montante de 46.000,00€ para apoio à realização do investimento com a reabilitação da vedação do Complexo Desportivo de Taboeira, bem como da pavimentação do parque de estacionamento para árbitros e dirigentes;
3. O Município de Aveiro reconhece a importância primordial da formação desportiva de crianças e jovens, considerando a prática do futebol como parte da identidade da comunidade aveirense;
4. A presente ADENDA mantém todo o constante no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e a Associação Desportiva de Taboeira, em 14 de dezembro de 202.

CONSIDERANDO, AINDA, (QUE):

5. Compete ao Município de Aveiro, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município;
6. Constitui atribuição do Município de Aveiro apoiar e financiar entidades desportivas em especial, mediante celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal do Apoio às Associações, publicado na 2.ª série do Diário da



República n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, alterado pelo Regulamento n.º 991/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 202, de 19 de outubro de 2022;

7. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das Autarquias Locais, ao regime jurídico previsto no mencionado Decreto-lei.

Entre:

Município de Aveiro, adiante designada por MA, ou **Primeiro Outorgante**, pessoa coletiva n.º 505 931 192, neste ato representada pelo seu presidente, Eng. José Agostinho Ribau Esteves, para o qual foi autorizado através da deliberação da Câmara Municipal datada de 2 de outubro de 2025, nos termos da al. u) do n.º 1 do artigo 33.º, al. a) do n.º 1 e al. f) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

E

A Associação Desportiva de Taboeira, adiante designado por ADT, ou Segundo Outorgante, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501 128 433, com sede na Rua Conde de Taboeira, n.º 15, 3800-050, na freguesia de Esgueira, neste ato representada por Artur Jorge Macedo Vidal, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato, nos termos dos seus Estatutos.

É celebrado o presente ADENDA ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 14 de dezembro de 2024, que se rege pela seguinte Cláusula Única:

Cláusula Única

(Vigência)

1. O prazo previsto no n.º 4 da Cláusula Segunda do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado a 14 de dezembro de 2024 para entrega de comprovativos da respetiva execução física no que respeita ao investimento é prorrogado para 30 de dezembro de 2025.

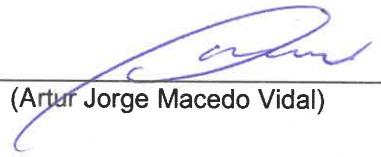
2. A presente ADENDA prorroga, igualmente, até 30 de dezembro de 2025 a vigência do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Aveiro e a ADT.

Aveiro, 10 de outubro de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,


(José Agostinho Ribau Esteves)

Pelo Segundo Outorgante,


(Artur Jorge Macedo Vidal)